



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 169/2021

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal do Orgulho LGBTQIA+” e dá outras providencias.

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal do Orgulho LGBTQIA+”, a ser comemorado, anualmente, no dia 28 de junho.

Parágrafo único. A comemoração a que se refere este artigo poderá ser efetuada por meio dos mais diversos eventos, tais como reuniões, debates, palestras e seminários.

Art. 2º O “Dia Municipal do Orgulho LGBTQIA+” tem por objetivo estimular a discussão e o aprofundamento de temas ligados ao combate à intolerância, ao preconceito, e aos crimes de ódio motivados por LGBTfobia no Município de Araraquara, visando estimular a participação ativa da população na discussão e contribuir para uma sociedade mais equânime e humana.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante parceria com a iniciativa privada, doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 28 de junho de 2021.

FILIPA BRUNELLI

PROTÓCOLO 5092/2021 - 28/06/2021 15:56 - PROCESSO 226/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

O Dia Internacional do Orgulho LGBTQIA+ é comemorado anualmente em 28 de junho em todo o mundo, inclusive no Brasil. Esta data tem o principal objetivo de conscientizar a população sobre a importância do combate à LGBTFOBIA para a construção de uma sociedade livre de preconceitos e igualitária, independente do gênero e da sexualidade.

O Dia do Orgulho LGBTQIA+ também é um reforço para lembrar a todos os gays, lésbicas, bissexuais, Transgêneros, Transexuais, Travestis, Queer, Intersexual, assexuais e demais pessoas com sua identidade de gênero e orientação sexualidade não hetero-cis-normativa, que todos devem se orgulhar do que são e não sentir vergonha de anunciar sua sexualidade.

Não importa se uma pessoa é heterossexual, homossexual, bissexual, transgênero, travesti ou intersexo, o importante é ser respeitada como um ser humano e ter todos os seus direitos garantidos.

O Dia do Orgulho LGBT foi criado e é celebrado em 28 de junho em homenagem a um dos episódios mais marcantes na luta da comunidade gay pelos seus direitos: a Rebelião de Stonewall Inn. Em 1969, esta data marcou a revolta da comunidade LBGT contra uma série de invasões da polícia de Nova York aos bares que eram frequentados por homossexuais, que eram presos e sofriam represálias por parte das autoridades.

A partir deste acontecimento foram organizados vários protestos em favor dos direitos dos homossexuais por várias cidades norte-americanas. A 1ª Parada do Orgulho Gay foi organizada no ano seguinte (1970), para lembrar e fortalecer o movimento de luta contra o preconceito. A Revolta de Stonewall Inn é tida como o “marco zero” do movimento de igualdade civil dos homossexuais no século XX.

Importante aludir, que a matéria deste referido Projeto de Lei, não implica em aumento, ou redução de despesas públicas, por se revestir de caráter essencialmente normativo, sem impacto orçamentário financeiro nas metas fiscais da Prefeitura da Cidade de Araraquara, sendo essencial para população LGBTQIA+ da Cidade.

Ante as razões apresentadas, a propositura está em termos de ser apreciada por esta Casa de Leis.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 28 de junho de 2021.

FILIPA BRUNELLI

PROTÓCOLO 5092/2021 - 28/06/2021 15:56 - PROCESSO 226/2021